



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao Senhor CELSO PEREIRA DA SILVA”.

O Povo de Araporã-MG., por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

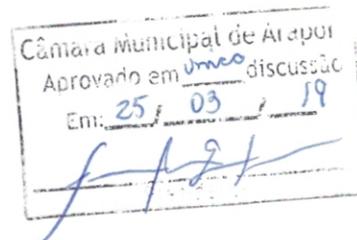
Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao **SENHOR CELSO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 18 de Março de 2019.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Vereador/Autor





Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao Senhor CELSO PEREIRA DA SILVA”.

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Manoel Gonçalves da Silva

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao Senhor **CELSO PEREIRA DA SILVA**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

RELATOR: Manoel Gonçalves da Silva

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Wilson Roberto Ribeiro

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Reuler Cardoso Pereira

Reuler C. Pereira

Sala das Comissões em 21 de Março de 2019.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao Senhor CELSO PEREIRA DA SILVA”.

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mário José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao Senhor **CELSO PEREIRA DA SILVA**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao Projeto em seu inteiro teor

RELATOR: Mário José de Almeida Gomes

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Reuler Cardoso Pereira

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Sebastião Claudenisio da Silva

Sala das Comissões em 21 de Março de 2019.

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019.

ASSUNTO: “Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., AO SENHOR CELSO PEREIRA DA SILVA”.

I-RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araporã-MG, bem como pelas Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas; Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, a incidir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019 de autoria do Nobre Vereador Manoel Gonçalves da Silva, que concede o Título de Cidadão Honorário de Araporã ao Senhor **CELSO PEREIRA DA SILVA.**

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.I- LEGITIMIDADE PARA LEGISLAR.

Neste sentido a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Araporã discriminam de quem é a legitimidade de propor o presente Decreto Legislativo, senão vejamos:



Art. 115- Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art.46, V. (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ)

Art.41- O processo Legislativo municipal compreende a elaboração de:

VI- Decretos Legislativos; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Art. 34- Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV- Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços dos membros da Câmara; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Assim sendo, no que tange a legitimidade de propor, a presente legislação encontra-se devidamente abraçada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

III. CONCLUSÃO.

Assim sendo, no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos legais a propositura do



mesmo, manifestamo-nos pela Constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2019.

Araporã – Minas Gerais, 28 de março de 2019.

 _____

DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES

OAB/MG 146.120

Curriculum

Nome: Celso Pereira da Silva

Nascimento: 17/12/1983

Naturalidade: Itumbiara/GO

Filiação: Alcino Pereira e Nivalda da Silva Pereira

Estado Civil: Casado

Cônjuge: Naielle Cristine Rodrigues Pereira

Endereço: Rua Dinaldo Anízio Sizilio, 340- Setor Primavera

Reside no município desde 10/06/2010

Profissão: Policial Militar

Graduação: Cabo PM

Inclusão na PMMG: 16/08/2006

Lotado no Pelotão PM de Araporã desde 11/03/2011.

Cursos:

***Formação**

Técnico em Segurança Pública (2006 a 2007)

Local: Centro de Ensino Técnico da Academia de Polícia Militar

Belo Horizonte/ MG

***Capacitação e aprimoramento**

- Promotor de Polícia Comunitária (2012)

Local: 54° Batalhão- Ituiutaba/MG

- Operador de armas de alta energia (1° militar de Araporã a possuir tal curso)

Local: 53° Batalhão- Araguari/MG

Unidade executora: 9° Batalhão de Policiamento Especializado- Uberlândia/MG

- Outros realizados internamente nas Unidades em que serviu

•Agraciado com a Medalha de Mérito Profissional Grau Bronze (10 anos de bons serviços prestados à PMMG) no ano de 2016.

Unidades em que serviu anteriormente:

•33° Batalhão – Betim/MG

•32° Batalhão- Uberlândia/MG

•54° Batalhão- Ituiutaba/MG (Destacado em Centralina/MG)